



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 054 /2007.**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a **Tabela de Parâmetros e Índices Urbanísticos** e acrescenta o § 3º, do **art. 52, da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005**, que passam a constar com as seguintes redações:

**“Art. 52 - ...**

| INDICES | Lote Mínimo e Testada Mínima (metros) |                              | IA                             |                 | Taxa de Ocupação | Taxa de Permeabilização | Afastamentos Obrigatórios (em metros) |
|---------|---------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|         | Unifamiliar ou Uso Exclusivo          | Multifamiliar ou Uso Misto   | Nas Vias Coletoras e Arteriais | Nas Vias Locais |                  |                         |                                       |
| ZR1     | 600 m <sup>2</sup><br>20 m            | 1.000 m <sup>2</sup><br>20 m | -                              | 1               | 50%              | 30%                     | 3                                     |
| ZR2     | 450 m <sup>2</sup><br>15 m            | 600 m <sup>2</sup><br>20 m   | -                              | 1               | 60%              | 20%                     | 3                                     |
| ZR3     | 360 m <sup>2</sup><br>12 m            | 450 m <sup>2</sup><br>15 m   | -                              | 1,5             | 60%              | 20%                     | 3                                     |
| ZCC     | 360 m <sup>2</sup><br>12 m            | 450 m <sup>2</sup><br>15 m   | 2                              | 2               | 70%              | 5%                      | 3                                     |
| ZC      | 450 m <sup>2</sup><br>15 m            | 600 m <sup>2</sup><br>20 m   | 2                              | -               | 70%              | 20%                     | 3                                     |
| ZCB     | 360 m <sup>2</sup><br>12 m            | 450 m <sup>2</sup><br>15 m   | 2                              | -               | 70%              | 20%                     | 3                                     |
| ZIC     | 600 m <sup>2</sup><br>20 m            | 1.000 m <sup>2</sup><br>50 m | 1,5                            | 1               | 70%              | 20%                     | 3                                     |
| ZI      | 2.000 m <sup>2</sup><br>25 m          | 4.000 m <sup>2</sup><br>50 m | 0,5                            | 0,5             | 50%              | 40%                     | 3                                     |
| ZTR     | 1.000 m <sup>2</sup><br>50 m          | 1.000 m <sup>2</sup><br>50 m | 1,5                            | 1               | 50%              | 30%                     | 3                                     |
| ZTP     | 450 m <sup>2</sup><br>20 m            | 600 m <sup>2</sup><br>50 m   | 1,5                            | 1               | 50%              | 30%                     | 3                                     |
| ZEs     | *                                     | *                            | *                              | *               | *                | *                       | *                                     |
| ZPVS    | -                                     | -                            | -                              | -               | -                | -                       | -                                     |
| ZCVS    | 10.000 m <sup>2</sup><br>50 m         | -                            | 0,5                            | 0,2             | 10%              | 70%                     | 3                                     |
| ZPMCA   | -                                     | -                            | -                              | -               | -                | -                       | -                                     |



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

|        |                                |                            |     |      |     |     |     |
|--------|--------------------------------|----------------------------|-----|------|-----|-----|-----|
| ZPLAT  | -                              | -                          | -   | -    | -   | -   |     |
| ZPA    | -                              | -                          | -   | -    | -   | -   |     |
| ZL     | **                             | **                         | **  | **   | **  | **  | **  |
| AEII   | **                             | **                         | **  | **   | **  | **  | **  |
| AEIS   | 128 m <sup>2</sup><br>8 m      | 240 m <sup>2</sup><br>16 m | 2   | 1    | 70% | 20% | 3   |
| AEIHC  | ***                            | ***                        | *** | ***  | *** | *** | *** |
| AEIA   | 600 m <sup>2</sup><br>20 m     | 0                          | 0,5 | 0,25 | 20% | 70% | 3   |
| AEIP   | **                             | **                         | **  | **   | **  | **  | **  |
| AEISAL | **                             | **                         | **  | **   | **  | **  | **  |
| ZUAP 1 | 20.000 m <sup>2</sup><br>100 m | -                          | 0,5 | 0,4  | 10% | 70% | 3   |
| ZUAP 2 | 10.000 m <sup>2</sup><br>50 m  | -                          | 0,5 | 0,4  | 10% | 80% | 3   |

§ 1º - ...

§ 2º - ...

 § 3º - Poderão ser permitidas, a critério da municipalidade, construções de hotéis, motéis, resorts, shoppings, nas margens da Lagoa Araruama, independente, da zona em que se encontrem”.

Art. 2º - Fica alterado o art. 53, e acrescenta o Parágrafo Único, da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, que passam a constar com as seguintes redações:

“Art. 53 - Para efeito dessa lei o IA – índice de Aproveitamento é um indicador urbanístico que define o total de área a ser construída (ATC), em função do tamanho do lote, ou seja, o  $ATC=IA \times \text{tamanho do lote}$ , somente para ser usado na fórmula da criação do solo.

Parágrafo Único – Com extinção do IAA as construções de até 3 (três) pavimentos não tem obrigatoriedade de ter elevador e as construções acima de 3 (três) pavimentos terão a obrigatoriedade de tê-lo”.

Art. 3º - Fica alterado o inciso II, do art. 57, da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 57 - ...

I - ...

II - Será obrigatório um recuo mínimo de 3m (três metros) independente do número de pavimentos, sendo que acima de três pavimentos será obrigatório o uso de elevador”.

Art. 4º - Fica alterado o § 1º, do art. 58, da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, que passa a constar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

“Art. 58 - ...

§ 1º - Os locais para estacionamento ou guarda de veículos serão dimensionados de modo a corresponder a cada veículo, no mínimo, 15 m<sup>2</sup>, com livre circulação de veículos”.

Art. 5º - Ficam alterados os ANEXOS 1 e 11, da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 6º - Ficam alterados os MAPAS 01, 03 e 05, e o Art. 74, da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, conforme abaixo:

“Art. 74 - ...

Mapa 01 – Zoneamento da Região Norte  
Mapa 02 – Zoneamento da Região Sul

Art. 7º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005.

Art. 8º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
02 de outubro de 2007.

Constou do expediente da Sessão  
do dia 09 / 10 / 07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Redação  
Em, 10 / 10 / 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

PAULO LOBO  
= Prefeito =

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 23 / 10 / 07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 23 / 10 / 07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

## ANEXO 1 CURSOS d'ÁGUA e MORROS

### 1 - Cursos d'Água (da esq.p/ a direita)

|    |                                     |                        |
|----|-------------------------------------|------------------------|
| 1  | Córrego das Acácias                 | Região Norte           |
| 2  | Canal da Base                       | Região Norte           |
| 3  | Canal do Mossoró                    | Região Norte e Sul     |
| 4  | Valão do Fluminense                 | Região Norte e Sul     |
| 5  | Córrego da Bogá                     | Região Norte e Z.Rural |
| 6  | Valão do Monte Verde                | Região Leste           |
| 7  | Valão do Diuana                     | Região Leste           |
| 8  | Valão da Pedreira                   | Região Leste           |
| 9  | Valão da Colina                     | Região Leste           |
| 10 | Valão do São João                   | Região Leste           |
| 11 | Valão do Maracanã                   | Região Leste           |
| 12 | Valão do Camarão                    | Região Leste           |
| 13 | Valão do Ambrósio                   | Região Leste           |
| 14 | Riacho do Porto do Carro            | Região Leste           |
| 15 | Córrego dos Campos Novos            | Região Leste           |
| 16 | Córrego do Alecrim                  | Região Leste           |
| 17 | Riacho do Candido                   | Região Oeste           |
| 18 | Riacho de Praia Linda               | Região Oeste           |
| 19 | Riacho do Pereira                   | Região Oeste           |
| 20 | Córrego do Pereira                  | Região Oeste           |
| 21 | Riacho do Balneário                 | Região Oeste           |
| 22 | Córrego do Piripiri                 | Região Oeste           |
| 23 | Riacho Joaquim Mota                 | Região Oeste           |
| 24 | Rio Una                             | Zona Rural             |
| 25 | Rio Conceição <sup>2</sup>          | Zona Rural             |
| 26 | Rio Godinho <sup>1</sup>            | Zona Rural             |
| 27 | Rio Papicu <sup>1</sup>             | Zona Rural             |
| 28 | Rio Cutindiba <sup>1</sup>          | Zona Rural             |
| 29 | Córrego do Pau Rachado <sup>1</sup> | Zona Rural             |
| 30 | Rio Flecheira <sup>1</sup>          | Zona Rural             |
| 31 | Córrego do Retiro <sup>1</sup>      | Zona Rural             |
| 32 | Córrego do Ramalho <sup>1</sup>     | Zona Rural             |

<sup>1</sup> -Afluentes da Margem Direita do Rio Una – <sup>2</sup> –Afluentes da Margem Esquerda do Rio Una

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ALDEIA  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de São Pedro da Aldeia

|    |                                   |            |
|----|-----------------------------------|------------|
| 33 | Rio Carijó <sup>2</sup>           | Zona Rural |
| 34 | Córrego do Cortiço <sup>2</sup>   | Zona Rural |
| 35 | Córrego Três Meninas <sup>2</sup> | Zona Rural |
| 36 | Córrego da Jaqueira <sup>2</sup>  | Zona Rural |
| 37 | Córrego Cabista <sup>2</sup>      | Zona Rural |
| 38 | Rio Itai <sup>2</sup>             | Zona Rural |

2 – Morros e Colinas<sup>3</sup>

Altitude

|    |                                | Altitude |                      |
|----|--------------------------------|----------|----------------------|
| 1  | Morro dos Pinheiros            | 60m      | Região Norte         |
| 2  | Morro das Acácias 1            | 81m      | Região Norte         |
| 3  | Morro das Acácias 2            | 71m      | Região Norte         |
| 4  | Morro dos Milagres             | 175m     | Região Norte e Leste |
| 5  | Morro da Baleia 1              | 64m      | Região Sul           |
| 6  | Morro da Baleia 2              | 64m      | Região Sul           |
| 7  | Morro Porangaba                | 40m      | Região Sul           |
| 8  | Morro do Boqueirão             | 63m      | Região Sul           |
| 9  | Morro do Mossoró/Morro do Galo | 42m      | Região Sul           |
| 10 | Colina Guarani                 | 21m      | Região Sul           |
| 11 | Morro do Monte Verde           | 62m      | Região Leste         |
| 12 | Morro do Pau Ferro             | 47m      | Região Leste         |
| 13 | Morro do Frade                 | 195m     | Região Leste         |
| 14 | Colina Diuana                  | 25m      | Região Leste         |
| 15 | Morro da Colina                | 42m      | Região Leste         |
| 16 | Morro Lagoa Verde              | 41m      | Região Leste         |
| 17 | Morro São Francisco            | 91m      | Região Leste         |
| 18 | Morro São João                 | 96m      | Região Leste         |
| 19 | Morro do Estoril               | 47m      | Região Leste         |
| 20 | Colina Maracanã                | 27m      | Região Leste         |
| 21 | Morro Alto Brasil              | 47m      | Região Leste         |
| 22 | Colina do Ambrósio             | 31m      | Região Leste         |
| 23 | Morro do Vinhateiro            | 42m      | Região Leste         |

<sup>3</sup> O termo colina foi utilizado para identificar os relevos inferiores a 40m(quarenta metros) com exceção do Morro do Canela, denominação esta já consagrada no local.

  
 Paulo Lobo  
 Prefeito  
 P.M.S.P.A.

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Estado do Rio de Janeiro  
Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de São Pedro da Aldeia

|    |  |      |                        |
|----|--|------|------------------------|
| 24 | Morro das Torres                         | 71m  | Região Leste           |
| 25 | Morro Porto do Carro                     | 47m  | Região Leste           |
| 26 | Morro Primavera                          | 61m  | Região Leste           |
| 27 | Morro das Guaiquicas                     | 71m  | Região Leste           |
| 28 | Morro do Alecrim                         | 61m  | Região Leste           |
| 29 | Morro do Candido                         | 40m  | Região Oeste           |
| 30 | Morro Bela Vista                         | 83m  | Região Oeste           |
| 31 | Morro da Praia Linda                     | 79m  | Região Oeste           |
| 32 | Colina da Ponta d'Água                   | 24m  | Região Oeste           |
| 33 | Morro do Pereira                         | 70m  | Região Oeste           |
| 34 | Colina do Balneário                      | 35m* | Região Oeste           |
| 35 | Morro do Cancela                         | 32m* | Região Oeste           |
| 36 | Morro dos Índios                         | 115m | Região Oeste           |
| 37 | Morro do Piripiri                        | 72m  | Região Oeste           |
| 38 | Morro da Flecheira                       | 50m  | Região Oeste           |
| 39 | Colina de São João                       | 17m  | Região Oeste           |
| 40 | Colina do Horto                          | 31m* | Região Oeste           |
| 41 | Morro de Sapiatiba – Serra de Sapiatiba  | 316m | Região Oeste e Z.Rural |
| 42 | Morro do Macedo                          | 72m  | Região Oeste e Z.Rural |
| 43 | Morro Santa Rita (Limite c/Iguaba)       | 52m  | Zona Rural             |
| 44 | Morro do Alambique                       | 56m  | Zona Rural             |
| 45 | Morro de Sapeatiba Mirim                 | 249m | Zona Rural             |
| 46 | Colina do Cutindiba                      | 46m  | Zona Rural             |
| 47 | Morro da Sergeira                        | 83m  | Zona Rural             |
| 48 | Morro do Capim Melado (Limite c/Iguaba)  | 41m  | Zona Rural             |
| 49 | Morro de Igarapiapunha (Limite c/Iguaba) | 116m | Zona Rural             |
| 50 | Morro da Posse (Limite c/Araruama)       | 63m  | Zona Rural             |
| 51 | Morro do Pau Rachado 1                   | 62m  | Zona Rural             |
| 52 | Morro do Pau Rachado 2                   | 61m  | Zona Rural             |
| 53 | Morro da Jaqueira                        | 61m  | Zona Rural             |
| 54 | Morro do Goiabal                         | 63m  | Zona Rural             |

\* Estabelecimento de ZCVS a partir da cota 20m(vinte metros)

  
Paulo Lopes  
Prefeito  
P.M.S.P.A.

**ANEXO 11**  
**DELIMITAÇÃO DAS ZONAS**  
**CONFORME MAPAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**

| <b>ZONAS</b>             | <b>DELIMITAÇÃO- Região Norte –Mapa 01</b>   |
|--------------------------|---|
| <b>ZPVS</b>              | <ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.</li></ul>   |
| <b>ZCVS</b>              | <ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1.</li></ul>  |
| <b>ZR1</b>               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada entre a Estrada do Morro dos Milagres, RJ 140 e o Morro dos Milagres.</li></ul>  |
| <b>ZR2</b>               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada entre a Base Aero Naval, a Estrada Comandante Ituriel, a RJ 140, o Canal de Mossoró e a Orla da Lagoa Araruama até o limite com a Base Aero Naval.</li><li>• Área situada entre a Rua Comandante Ituriel e pela Estrada do Retiro até cruzar o Córrego da Bogá, por esta até cruzar a Estrada da Boa Vista, por esta até cruzar a Estrada do Morro dos Milagres, por esta até cruzar a cota 40 do Morro dos Milagres, por esta até o limite da ZR1, por este limite até o Morro dos Milagres, por este limite até a Rua Albano Cunha, por esta excluída até a Rua Saturnino de Moraes, por esta excluída até a Rua Comandante Ituriel.</li><li>• Área situada entre a RJ 106, a Rua do Fogo-RJ 140, por esta até a Rua Dirceu Guimarães, por esta incluída até a RJ 106.</li><li>• Área situada entre a RJ 106 até a Estrada de São Mateus, por esta até o limite norte do Loteamento Recanto do Sol, por este limite até encontrar a RJ 106.</li><li>• Área situada pela Estrada de São Mateus, por esta até a Rua Gurgel P. Pereira, por esta excluída até o limite leste do Loteamento Pinheiros, por este limite e seu prolongamento na direção norte até encontrar a cota 40 do Morro dos Pinheiros, por esta cota contornando o Morro e o Bosque dos Pinheiros até cruzar o Rio Flecheiras, por este rio acima até cruzar a Estrada de São Mateus.</li></ul> |
| <b>ZR3</b>               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo encontro da Estrada do Morro dos Milagres com a RJ 140, por esta exclusive até a Rua Comandante Ituriel, por esta exclusive, até a Rua Saturnino F. de Moraes, por esta excluída, até a Rua Juscelino K. Oliveira, por esta incluída, até a Rua 16 de Maio, por esta incluída e por seu prolongamento até a Estrada do Morro dos Milagres.</li><li>• Área delimitada pelo encontro da Rua X na RJ140-Rua do Fogo, por esta até encontrar o limite da Região Norte com a Zona Rural, representado pela linha de cumeeira do Morro dos Pinheiros, por esta linha, subir até a cota 40, limite da ZCVS deste morro, por este limite e pelo limite do Bosque dos Pinheiros até encontrar o ponto mais próximo do limite norte do Condomínio Horizontal Morada dos Pinheiros, por este limite na direção leste, até encontrar o limite norte da Vila Pinheiros, por este limite até a Rua Manoel Pinto Pereira, por esta até encontrar a Estrada de São Mateus e por esta até encontrar o limite norte da ZIC do Pólo de Distribuição, por este limite até encontrar a Rua da Aguada, por esta exclusive até encontrar a Rua X, por esta até encontrar a RJ 140-Rua do Fogo. Excluem-se desta zona as AEISs nela contidas, o Bosque dos Pinheiros, o Bosque da Rua do Fogo, e as ZCVS e ZPVS dos Morros das Acácias 1 e 2.</li></ul>                            |
| <b>ZC</b>                | <ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela faixa de influência dos trechos rodoviários compreendidos entre: a rótula prevista no entroncamento da Rua Silva Jardim com a RJ140, a rótula prevista no entroncamento da Estrada do Morro dos Milagres com a RJ140, e a rótula prevista no entroncamento da Rua Dr. Antônio Alves e Rua do Canal com a RJ140. Situam-se nesta zona todos os lotes situados entre a Rua 12 de Outubro e a RJ140.</li><li>• Área delimitada pela faixa de influência da RJ-140 no trecho compreendido pela rótula prevista no entroncamento da Rua Dr. Antonio Alves e Rua do Canal com a RJ140 e pela rótula prevista no entroncamento da Rua Emílio Antônio Silva Lopes com a RJ140/Av. São Pedro. Situam-se nesta zona todos os lotes situados entre as duas mãos da RJ140 neste trecho.</li></ul>  |
| <b>ZCBs</b>              | <ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.</li></ul>   |
| <b>ZC</b>                | <ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada entre a Rua Dirceu Guimarães, a RJ 140 – Rua do Fogo, a Rua X e a Rua da Aguada no Bairro Jardim Morada da Aldeia.</li></ul>   |
| <b>ZE1</b><br><b>ZE1</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Área da Base Aero Naval delimitada pelo cruzamento da Rodovia Estadual RJ-106 com a Rodovia Estadual RJ-140, por detrás do Posto Ipiranga, seguir pela Rodovia RJ-106, na direção</li></ul>   |

|  |   |
|--|---|
|  | norte até encontrar a Estrada da Caveira 2, por esta exclusive, na direção sudeste até encontrar a Estrada do Retiro, por esta exclusive, na direção sul até o seu prolongamento como Rua Comandante Ituriel, por esta, exclusive, na direção sul até encontrar a Rua Bela Vista, por esta exclusive, na direção oeste até encontrar a Rua Francisco dos Santos, por esta, exclusive, na direção norte até o seu final. Deste ponto prosseguir pelo limite do Loteamento Clodomiro Lopes e pelo muro da Base Aero Naval, contornando o muro na direção oeste e sudoeste até encontrar o limite oeste do Loteamento Bairro Praia da Aldeia, por este limite e por seu prolongamento em direção à orla da Lagoa Araruama. Deste ponto, seguir pela orla na direção oeste até encontrar o prolongamento da Rodovia RJ-140, que passa por detrás do Posto Ipiranga.   |
| <b>ZE2</b>                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área das Pedreiras do Morro dos Milagres, delimitada pela ZCVS do Morro dos Milagres ao norte, pela RJ 140 ao sul, pelo limite leste da ZR1 e pelo limite entre as Regiões Norte e Leste.</li> </ul>   |
| <b>AEIS*</b>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 – Casario localizado na Rua São Pedro no Bairro São José.</li> <li>• 07 – Casario localizado entre as Ruas Albano Cunha inclusive, Estrada do Morro dos Milagres excluída, Rua 16 de Maio excluída e seu prolongamento, Rua Juscelino K.Oliveira excluída, no Bairro do Morro dos Milagres. Incluem-se nesta zona todas as travessas e vielas interiores.</li> <li>• 08 – Casario localizado na Rua Saturnino de Moraes no Bairro Jardim Soledade.</li> <li>• 9.1 – Casario localizado entre as ruas Poiares, Condeixas e Coimbra no Bairro Recanto do Sol.</li> <li>• 9.2 – Casario localizado entre as ruas Rio Mondego, Condeixa e Coimbra no Bairro Recanto do Sol.</li> <li>• 10 – Casario localizado entre as ruas Eucaliptos, Prof. Rubens Arruda Câmera, Adenair Nogueira e Pedro Pinheiro, no Bairro Jardim das Acácias.</li> <li>• 11 – Casario localizado entre a Rua Enilde de Souza e Rua Safira de Andrade Lyra excluídas, no Bairro Jardim das Acácias.</li> <li>• 12 – Casario localizado na Rua Georgina no Bairro Jardim das Acácias.</li> <li>• 13.1 – Casario localizado entre a Rua Francisco Nascimento, Rua Regina Maria Machado Martins, Rua Celeste Fonseca e Rua Munique Nascimento Machado no Bairro Jardim das Acácias.</li> <li>• 13.2 – Casario localizado entre as ruas Dalva Maria de Souza, Teresa Michelina e Cremilda Oliveira do Livramento no Bairro Jardim das Acácias.</li> <li>• 14 – Casario da Vila Santo Antonio, localizado entre as ruas Sebastião de Oliveira Machado, Gerson Gomes Vieira, Benedito Suzano e Francisco Nascimento no Bairro Santo Antônio.</li> <li>• 15 – Casario da Vila Pinheiros, localizado na Rua Manoel Pinto Pereira no Bairro Pinheiros.</li> <li>• 16 – Casario localizado no lado esquerdo da Rua 2, entre as ruas 3 e 9 do Loteamento Parque da Aldeia no Bairro Pinheiros.</li> <li>• 17.1 – Casario localizado na Rua 13, entre as ruas 2 e 8 do Loteamento Parque da Aldeia no Bairro Pinheiros.</li> <li>• 17.2 – Casario localizado do lado esquerdo da Rua 13, entre as ruas 8 e 12 do Loteamento Parque da Aldeia no Bairro Pinheiros.</li> </ul> |
| <b>AEIA</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pelo Bosque do Ypiranga, a RJ106 e o Canal da Base.</li> </ul>   |
| <b>DELIMITAÇÃO- Região Sul – Mapa 02</b> |   |
| <b>ZPVS</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.</li> </ul>   |
| <b>ZCVS</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1.</li> </ul>  |
| <b>ZR1</b>                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pela Avenida Beira Mar do Bairro do Boqueirão desde a Rua Dona Pepita exclusive até a Rua José Costa, por esta inclusive até a Rua Marica, por esta inclusive até a Rua Porongaba, por esta até a Rua Vereador Elísio Rangel, por esta até a Estrada do Boqueirão, por esta até a Rua Roger Cardoso da Gama, por esta exclusive e seu prolongamento até a Rua Dona Pepita, por esta exclusive até a Avenida Beira Mar.</li> <li>• Área delimitada pela Estrada do Boqueirão, desde a esquina da Rua Plínio dos Santos, até a Rua da Praia do Sudoeste, por esta e pela orla da Lagoa, contornando a Ponta da Peça até encontrar a Rua de Ligação entre a Praia do Sol e a Estrada do Boqueirão, por esta até encontrar o prolongamento da Rua E do Loteamento Arbues Soares da Costa, por este prolongamento e pela Rua E até encontrar a Rua Barão de Mesquita, por esta até encontrar o prolongamento do último trecho da Rua Paraíso, por este prolongamento e pela Rua Paraíso até</li> </ul>  |
| <b>ZR1</b>                               |   |

*[Handwritten signature and stamp]*  
 feito  
 S P A

|                       |  |
|-----------------------|--|
|                       | <p>prolongamento do último trecho da Rua Paraíso, por este prolongamento e pela Rua Paraíso até encontrar a Rua Plínio dos Santos, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pela Estrada do Boqueirão, pela Rua de Ligação entre a Estrada do Boqueirão e a Praia do Sol, por esta praia e pela orla da Lagoa Araruama até encontrar a Estrada do Boqueirão na Praia do Arrastão, pela Estrada do Boqueirão até encontrar a Rua de Ligação.</li> <li>• Área situada entre a Rua Marques da Cruz exclusive até a Rua 3 do Loteamento Balneário Porto da Aldeia, por esta inclusive até a Rua Antonio Antunes, por esta inclusive até a Rua Ramiro Antunes, por esta inclusive até a Travessa Ramiro Antunes, por esta inclusive até a Rua H do Loteamento Vila São Jorge, por esta inclusive, contornando o referido loteamento até a Rua G, por esta inclusive até a Rua Marques da Cruz. Incluem-se nesta zona a Rua Projetada que tem início na Rua G, a Travessa União e a Travessa Mossoró.</li> </ul>  |
| <p>ZR2</p> <p>ZR2</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área do Condomínio Lagoa Azul no Bairro da Baleia e o trecho da Rua da Praia que lhe dá acesso até a escola Municipal Elísio Ignácio Rangel.</li> <li>• Área delimitada pela Estrada da Baleia desde a Rua Pedro Américo até a Estrada do Boqueirão, por esta, até a Rua Vereador Elísio Rangel, por esta exclusive até a Rua Porongaba, por esta, até a Rua Maricá, por esta inclusive e por seu prolongamento até atingir o limite sul do Loteamento Colinas do Ozenor, por este limite até encontrar a Rua Ozenor Rodrigues, por esta inclusive, até encontrar a Rua Pedro Américo e por esta inclusive até a Estrada da Baleia.</li> <li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Boqueirão com a Avenida Beira Mar, por esta até a Rua Dona Pepita, por esta inclusive até encontrar o prolongamento da Rua Rosa Cardoso da Gama, por esta inclusive até a Estrada do Boqueirão.</li> <li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Boqueirão com a Rua Plínio dos Santos, por esta e pela Rua Paraíso no seu trecho norte, por seu prolongamento até encontrar o limite sul do Loteamento Arbues Soares da Costa, por este limite na direção oeste, até encontrar a Rua E deste loteamento, por esta exclusive e por seu prolongamento até encontrar a Rua de Ligação entre a Praia do Sol e a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Plínio dos Santos.</li> <li>• Área delimitada pelo Estrada do Boqueirão desde o prolongamento previsto da Rua Umbelina da Conceição, por esta até a Rua X (paralela à Rua Elias Meireles), por esta exclusive e por seu prolongamento até encontrar o prolongamento da Rua Y, (situada ao final da Rua Elias Meireles e perpendicular à esta), pelo prolongamento desta exclusive, prosseguindo pela Rua Y exclusive, até encontrar a Rua Montese, por esta exclusive até encontrar a Rua Umbelina da Conceição, por esta e por seu prolongamento ao longo da orla até encontrar a Estrada do Boqueirão. Inclue-se nesta zona a Rua Z que começa na Rua Montese.</li> <li>• Área situada entre a Estrada do Boqueirão desde a Rua Vagner Nascimento Bento até a Rua Colimerio F. Silva, por esta e por seu prolongamento exclusive até a curva de nível 20 do Morro do Boqueirão, por esta curva, limite da ZTR do Morro do Boqueirão, contornando o Morro do Boqueirão ao sul até encontrar o prolongamento do limite entre os imóveis de numero 38 e 40 da Rua Palmiro Gomes, por leste limite até a Rua Palmiro Gomes, por esta e pela orla até encontrar a Rua Vagner Nascimento Bento, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão.</li> <li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua José Guimarães com a Estrada do Porto, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua José Guimarães, por esta inclusive até a Estrada do Porto.</li> <li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Porto com a Rua Hermenegildo da Costa, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Bráulio Soares Pereira, por esta até a Rua Hermano Soares dos Santos, por esta inclusive e pelo limite oeste do Loteamento Vila São Jorge até a Rua Carlos W. Beranger, por esta exclusive até encontrar o prolongamento da Rua José Ribeiro, por esta inclusive até a Rua Prof. Noêmia Guimarães, por esta inclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Júlia Santos, por esta inclusive até a Estrada do Porto, por esta exclusive, por esta exclusive até a Rua Hermenegildo da Costa.</li> <li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Hermenegildo da Costa com a Avenida Beato José de Anchieta, por esta exclusive, até a Travessa Getúlio Vargas, por esta exclusive, excluindo-se também o cemitério, até a Avenida Getúlio Vargas, por esta exclusive até a Rua Padre Aldo, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Hermenegildo da</li> </ul> |

|            |   |
|------------|---|
|            | <p>Costa, por esta exclusive até a Avenida Beato José de Anchieta.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Francisco Santos da Silva com a Rua Marques da Cruz, por esta exclusive até a Rua Hermógenes F. da Costa, por esta exclusive até a Rua 26 de março, por esta exclusive até a Rua Antônio S. Siqueira, por esta exclusive até a Rua Francisco Santos Silva, por esta exclusive até a Rua Marques da Cruz.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Francisco Santos Silva com a Rua João Martins, por esta exclusive até a Rua Epaminondas Pereira Nunes, por esta exclusive até o prolongamento da Rua João XXIII, por esta até a Rua Francisco Santos e Silva, por esta, até a Rua João Martins.</li></ul>   |
| <b>ZR3</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada da Baleia com a Rua Pedro Américo, por esta exclusive até a Rua Ozenor Rodrigues, por esta exclusive até o limite sul do Loteamento Colinas do Ozenor, por este limite na direção leste até encontrar a Rua Carlota Serpa, deste ponto prosseguir pelo prolongamento da Rua Marica, até encontrar a Rua Maria Angélica, prosseguindo pelo prolongamento desta rua, limite oeste do Loteamento Balneário N.Sra. da Glória até encontrar o prolongamento da Rua Mário Alves, por esta inclusive até a Estrada da Baleia, por esta até a Rua Pedro Américo.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Boqueirão com a Rua Wagner Nascimento Bento, por esta exclusive, até a Rua Umbelina da Conceição, por esta exclusive, até a Rua Montese por esta inclusive, até a Rua Y, por esta inclusive e por seu prolongamento passando pelo final da Rua Elias Meireles, até encontrar a Rua X, (paralela a Rua Elias Meireles) por esta inclusive, até encontrar a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Wagner Nascimento Bento. Inclue-se nesta zona a Rua Z que tem acesso pela Rua Montese.</li><li>• Área delimitada pelos logradouros: Rua Colimério F. Silva, Rua Germiniano Lobo, Rua Omero Tinoco e Rua do Trabalhador, todas incluídas até o seu final.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Bráulio Soares Pereira com a Estrada do Boqueirão por esta exclusive até a Avenida Francisco Coelho Pereira, por esta exclusive até a Rua Marques da Silva, por esta exclusive até a Rua Francisco Santos Silva, por esta exclusive até a Rua Bráulio Soares Pereira, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Marques da Cruz com a Rua Francisco Santos Silva, por esta exclusive até o prolongamento da Via 4 projetada, por esta até cruzar o Canal de Mossoró, por este até cruzar a Via 5 projetada, prosseguindo a partir deste cruzamento pela Via 1 projetada até atingir o Marnel dos Passarinhos, pela orla do marnel até encontrar o prolongamento da Rua Yamagata, por esta exclusive até a Rua Marques da Cruz, por esta exclusive até cruzar a Rua Francisco Santos Silva.</li><li>• Área situada acima da cota 40 do Morro de Mossoró.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Dr. Antonio Alves com a RJ140, por esta, exclusive, na direção de Cabo Frio, desde a rótula do Posto Buriti, prevista para este entroncamento até o limite oeste da AEIA das Colinas Guarani, por este limite, até encontrar a Via 4 projetada nos limites norte das Salinas Guarani, por este limite até encontrar o braço do Canal do Mossoró, limite norte das Salinas Mossoró, prosseguindo por esse braço, na direção norte e oeste até encontrar de novo, a Via 4 projetada, por esta via projetada até cruzar o Canal de Mossoró, por este na direção norte e pela Via 1 projetada, até encontrar a RJ 140 na rótula do Posto Buriti.</li></ul> |
| <b>ZCC</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Travessa Getúlio Vargas com a Avenida Beato José de Anchieta por esta exclusive, até a Travessa Coronel Cantarino, por esta até a Avenida São Pedro, por esta até cruzar o Canal de Mossoró, por este até cruzar o prolongamento da Rua Dr. Antonio Alves, por esta até a Rua Epaminondas Pereira Nunes, por esta até a Rua João Martins de Souza, por esta até a Rua Francisco Santos Silva, por esta até a Rua Antônio F. Siqueira, por esta, até a Rua Marques da Cruz, por esta até a Avenida Francisco Coelho Pereira, por esta até a Rua Padre Aldo, por esta até a Avenida Getúlio Vargas, por esta até a Travessa Getúlio Vargas, por esta até a Avenida Beato José de Anchieta. Nesta zona encontra-se incluída o Centro Histórico delimitado pelo Plano Diretor e aqui considerado e delimitado como uma AEIHC.</li></ul>   |
| <b>ZC</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada nos seguintes trechos: na Estrada do Boqueirão entre a Rua Manoel Ribeiro e a Rua Colimério F. Silva; na Estrada do Porto entre a Rua Manoel Ribeiro e a Estrada do Boqueirão e na Rua Henrique Pinto Moreira entre a Rua Palmiro Gomes e a Estrada do</li></ul>   |

|              |   |
|--------------|---|
| <b>ZC</b>    | <p>Boqueirão. Incluem-se nesta zona a Rua Manoel Ribeiro e a Travessa Amélia L. Santos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área situada na Estrada do Boqueirão desde a Rua Romário Ramos da Silva até a Escola Estadual Nobuo Yamagata.</li> <li>• Área situada na Estrada do Boqueirão entre a Avenida Beira Mar e a Rua da Praia do Sudoeste.</li> </ul>   |
| <b>ZCBs</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.</li> </ul>   |
| <b>ZTP</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área situada na Praia do Sudoeste no trecho da Estrada do Boqueirão que vai desde a Estrada da Baleia até a Rua da Praia do Sudoeste e prosseguindo pela Rua da Praia do Sudoeste até o seu final</li> <li>• Área situada na Praia Ponta da Areia no trecho da Avenida Beira Mar entre a Rua José Costa e a Rua Maria Camilo de Lemos.</li> <li>• Área situada na Praia do Sol ou Praia Brava, no trecho litorâneo da Avenida Alice Serpa dos Santos e seu prolongamento até a Rua de Ligação.</li> <li>• Área situada na Praia do Boqueirão no trecho da Estrada do Boqueirão que vai desde a Praça Francisco Paes incluída, até o prolongamento da Rua Umbelina da Conceição.</li> <li>• Área situada na Praia de Mossoró no trecho compreendido pela Avenida Mossoró entre a Praça do Mossoró e a Rua Henrique Pinto Monteiro.</li> <li>• Área situada na Praia de São Pedro no trecho da Avenida Beato José de Anchieta que vai desde a Travessa Coronel Cantarino até a Rua Hermenegildo da Costa.</li> </ul> |
| <b>ZTR</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área situada acima da cota 20 do Morro Porongaba entre a Rua Marica, o prolongamento da Rua Maria Angélica e o prolongamento previsto da Rua Mario Alves, contornando o morro até encontrar de novo a Rua Marica.</li> <li>• Área situada entre as cotas 20 e 40 do Morro do Boqueirão.</li> <li>• Área situada entre a Via 1 projetada, as Salinas de Mossoró e o Marnel dos Passarinhos.</li> <li>• Área situada entre a Avenida São Pedro, a Travessa Coronel Cantarino, a orla da Lagoa Araruama e o Canal de Mossoró.</li> </ul>  |
| <b>ZE</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área situada na ponta da Baleia a partir da Estrada da Baleia. Excluem-se desta zona a ZR2 e a Área de Especial Interesse Pesqueiro situadas na Praia da Baleia, além das ZCVS e das ZPVS dos Morros da Baleia 1 e 2, o Bosque da Baleia e a Ponta das Cardeiras</li> </ul>  |
| <b>AEII</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quadra situada entre as Ruas Marques da Cruz Hermógenes F. da Costa, 26 de Março e Antônio B. Silveira – Centro Administrativo Municipal.</li> <li>• Quadra situada entre Rua Francisco Santos Silvas, Rua João XXIII, o prolongamento da Rua Epaminondas Pereira Nunes e a Via 4 projetada – Centro Administrativo Secundário.</li> <li>• Área situada no final da Praia de Mossoró delimitada pela Praia, pela orla do Marnel e pelo Morro de Mossoró – Escola de Maricultura.</li> </ul>  |
| <b>AEIS*</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01-Casario localizado entre a Rua Yamagata, a Praça Mossoró, a Rua Marques da Cruz e o prolongamento da Avenida Mossoró.</li> <li>• 02-Casario localizado na ponta norte do Morro do Boqueirão, acima da Rua Palmiro Gomes entre a Trv.Camerum e o limite dos imóveis numerados, 38 e 40, até encontrar com os limites da AEIS N° 03.</li> <li>• 03-Casario localizado na Rua Principal, na Rua José Gomes Guimarães, na Travessa Felipe Ribeiro, Travessa Waldemiro Francisco de Souza, na Rua Jovino Gago e nas demais vielas e travessas que por estas ruas têm acesso.</li> <li>• 04-Casario localizado entre a Rua Elias Meireles, Rua da Colina e a Alameda dos Meireles.</li> <li>• 05-Casario localizado entre a orla da Lagoa Araruama e a Rua Mário Alves em seu trecho final.</li> </ul>  |
| <b>AEIHC</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área do Centro Histórico compreendendo: a Avenida São Pedro (entre o Canal de Mossoró e a Avenida Getúlio Vargas), a Avenida Beato José de Anchieta, a Avenida Francisco Coelho Pereira (entre a Trv.Zé Francisco e a Rua Capitão Costa), a Rua Aloysio Martins de Souza, a Rua Camerindo Santos (entre a Av.São Pedro e a Rua Dona Marta), a Rua Adolfo Silveira (entre a Av.São Pedro e a Rua Dona Marta), a Rua Duque de Caxias, a Rua Professor Cordelino Teixeira Paiva, a Rua Feliciano Sodré, a Rua João Martins (entre a Av.Francisco Coelho Pereira e a Rua Antonio Lobo), a Rua José Francisco Zeca, a Travessa Hildegardo Milagres, a Travessa Coronel Cantarino, a Travessa Zé Francisco e as Praças Agenor Santos e</li> </ul>  |

|  |  |
|--|--|
|  | Doutor Plínio de Assis Tavares. (Delimitação adotada pelo Plano Diretor- inciso II do Art.99)  |
| AEIA                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pela cota 10 das três Colinas Guarani.</li> <li>• Área caracterizada pelo Cordão dos Passarinhos.</li> </ul>  |
| AEIA                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área da Ilha das Pombas.</li> <li>• Área da Ilha de Mossoró.</li> <li>• Área da Ponta das Cardeiras.</li> </ul>   |
| AEISAL                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área das Salinas Mossoró.</li> <li>• Área das Salinas Guarani.</li> </ul>   |
| AEIP                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área da Colônia de Pescadores de Mossoró situada na Praia de Mossoró entre a Praça do Mossoró e a AEII da Escola de Maricultura.</li> <li>• Área da Colônia de Pescadores do Porto da Aldeia situada na orla da Praia da Pitória entre a Igreja da Praia da Pitória e a Rua José Guimarães.</li> <li>• Área da Colônia de Pescadores do Camerum situada na Praia do Camerum no triângulo compreendido pela Rua Palmiro Gomes, o prolongamento da Rua Henrique Pinto Monteiro até a orla da Lagoa e a orla da Lagoa.</li> <li>• Área da Colônia de Pescadores da Praia da Baleia situada na Rua da Praia da Baleia, entre a Escola Municipal Elisio Ignácio Rangel e a Estrada da Baleia.</li> </ul>   |
| <b>DELIMITAÇÃO- Região Leste – Mapa 03</b> |  |
| ZPVS                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.</li> </ul>  |
| ZCVS                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1.</li> </ul>   |
| ZR1  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área composta pelo Condomínio Cruzeiro, pelo Loteamento Monte Verde e pela Rua do Canudo até o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro Monte Verde e o Morro dos Milagres.</li> <li>• Área composta pelo Loteamento Condomínio Recanto de Olga Diuana Zacharias e do Loteamento El Caribe.</li> <li>• Área composta pelo Loteamento Balneário Maracanã – glebas A e B.</li> </ul>   |
| ZR2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Silva Jardim com a Rua Feliciano José Maurício, por esta, até o limite da ZCVS do Morro do Frade, por este limite contornando o morro, até o prolongamento da Rua Elevino Elias da Silveira, por esta até a Rua Silva Jardim, por esta na direção sul, até a RJ 140, por esta na direção norte até encontrar de novo a Rua Silva Jardim, por esta até a Rua Feliciano José Maurício.</li> <li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Silva Jardim com a Travessa dos Passageiros e com a Estrada dos Passageiros, por esta até a Travessa Pedro T. da Costa, por esta até a Estrada RJ140, por esta até a Rua Por do Sol, por esta excluída até a Travessa dos Passageiros, por esta até a Estrada dos Passageiros. Excluem-se desta zona, a ZCVS do Morro do Estoril e as AEISs situadas ao longo da RJ140.</li> <li>• Área delimitada pelo entroncamento da Avenida Maracanã, com a RJ140, por esta até a Linha de Alta Tensão da Rua Turíbio Rodrigues da Fonseca, por esta, inclusive, até o seu prolongamento na orla da Lagoa Araruama, pela orla até o limite das Salinas Baixo Grande, contornando as salinas por seu limite até encontrar a orla de novo, por esta orla até o prolongamento da Avenida Maracanã, por esta inclusive até a RJ140. Exclue-se desta zona a ZCVS do Morro Alto Brasil.</li> <li>• Área situada nas Salinas do Baixo Grande.</li> <li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada dos Passageiros com a Rua Antônio Araújo de Mendonça, por esta até o terreno da Escola Estadual Vital Brasil, limite com as Salinas da Amizade, por este limite até a orla da Lagoa Araruama, por esta orla até a ZTR da Ponta do Ambrósio. Deste limite, prosseguir pela Rua Antônio Luiz Araújo até a Praça dos Pescadores excluída, da praça até a Rua Manoel Vitorino Carriço, por esta até a RJ140, por esta na direção norte, até encontrar a rótula do Vinhateiro, desta prosseguindo pela Estrada dos Passageiros na direção de Cabo Frio até encontra com a Rua Antonio Araújo de Mendonça. Excluem-se desta zona a AEIS da Colina do Ambrósio e a ZCVS do Morro do Vinhateiro.</li> <li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Alecrim com a Estrada dos Passageiros por esta, na direção oeste até encontrar a Rua Henrique Zaponi, por esta incluída até a Rua Agenor</li> </ul> |

|            |   |
|------------|---|
| <b>ZR2</b> | <p>Medeiros, por esta até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta até encontrar a Estrada dos passageiros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada à leste pelo limite municipal com Cabo Frio, ao norte e à oeste pela Estrada do Arruda (ex Estrada Velha de Campos Novos) e ao sul pelo Córrego dos Campos Novos.</li></ul> <p>Área delimitada pelo cruzamento da Estrada do Alecrim com o Córrego de Campos Novos, por este córrego acima até o seu ponto mais próximo da cota 40 do Morro do Chaparral, por esta cota, limite da ZCVS deste morro, contornando-o à oeste, até cruzar a Estrada do Chaparral, prosseguindo pelo limite oeste da ZCVS do Morro das Torres até o trecho mais estreito da garganta formada por esse morro e o Morro São João, cortando esta garganta e prosseguindo pela ZCVS do Morro São João, contornando-o à leste, até o trecho mais estreito da garganta formada por esse morro e o Morro São Francisco, cortando a garganta e cruzando a Estrada do Chaparral, prosseguindo agora pela ZCVS do Morro de São Francisco até encontrar a ZCVS do Morro do Frade, contornando todo esse morro até encontrar a Estrada do Pau Ferro, por esta até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta na direção sul até cruzar o Córrego de Campos Novos. Excluem-se dessa zona a ZCVS do Morro do Alecrim, do Morro Primavera e a Zona do Lixão.</p> |
|------------|---|

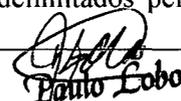
  
João Lobo  
Prefeito  
P. M. S. P. A.

|              |  |
|--------------|--|
| <b>ZR3</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Silva Jardim com a Rua Elevino Elias da Silveira, por esta excluída até encontrar a Trav. Elevino Elias, prosseguindo pela rua, agora incluída e por seu prolongamento até cruzar a cota 40 do Morro do Frade, por esta cota, limite da ZCVS deste morro, contornando-o ao sul, passando pela ZCVS do Morro São Francisco, até encontrar o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro São Francisco e o Morro São João, cortando esta garganta e cruzando a Estrada do Chaparral, prosseguindo pela ZCVS do Morro São João contornando-o à oeste até encontrar o trecho mais estreito da garganta formada por esse morro e o Morro Estoril, cortando a garganta até cruzar a Estrada dos Passageiros, por esta na direção oeste até encontrar a Rua Silva Jardim, por esta até encontrar a Rua Elevino Elias Silveira. Excluem-se desta zona a ZC da Rua Marechal Juarez Távora e da Rua São Jorge e as AEISs da Colina.</li> <li>• Área delimitada pelo cruzamento do Córrego Campos Novos com a Estrada do Alecrim, por esta até encontrar a Rua Maria Dias Curvelo, por esta até encontrar a Rua Dimas Teixeira, por esta até encontrar a Rua José Faria, por esta até a Rua A, por esta até a Estrada dos Campos Novos ou Rua Ramiro Mota, por esta até a Estrada dos Passageiros, por esta até o início da Estrada do Alecrim, por esta até cruzar a Rua Agenor Medeiros, por esta na direção oeste até a Estrada dos Passageiros, por esta até encontrar o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro do Estoril e o Morro São João, subindo o Morro São João até a cota 40, por esta cota limite da ZCVS desse morro, contornando-o até o trecho mais estreito da garganta formada por este morro e o Morro das Torres, contornando-o pela sua ZCVS até o trecho mais estreito da garganta formada por esse morro e o Morro do Chaparral, cruzando a Estrada do Chaparral nesta garganta e prosseguindo pelo limite da ZCVS do Morro do Chaparral até o ponto mais próximo com o Córrego Campos Novos, por este córrego abaixo até cruzar a Estrada do Alecrim. Excluem-se desta zona a ZCVS do Morro Porto do Carro e as AEISs do Porto do Carro.</li> <li>• Área delimitada pelo limite municipal com Cabo Frio à leste, Rua Maria Dias Curvelo ao sul, por esta até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta até encontrar a Estrada do Arruda, por esta até cruzar o braço norte do Córrego Campos Novos, por este córrego abaixo até cruzar o limite municipal com Cabo Frio.</li> <li>• Área composta pelo Loteamento Jardim Campo Mar, situado entre a Estrada do Arruda e a Estrada do Alecrim.</li> </ul> |
| <b>ZC</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área formada pela Rua Juarez Távora e a Rua São Jorge, incluindo a Praça São João.</li> <li>• Área delimitada pela Estrada dos Passageiros a partir da Travessa Pedro T. da Costa, até a Rua Agenor Medeiros, por esta inclusive, até o limite da Escola Municipal Vinhateiro, passando por detrás da escola até encontrar a Estrada dos Passageiros, por esta inclusive, na direção oeste até encontrar a Travessa Pedro T. da Costa inclusive.</li> <li>• Área situada na Estrada do Alecrim no trecho compreendido entre a Rua José Carlos e a Rua Quaresma e no trecho inicial da Estrada do Arruda desde a Estrada do Alecrim até a Rua Edson Ivo.</li> <li>• Área situada entre a Rua Silva Jardim, Travessa dos Passageiros e a RJ140 incluídos os trechos destas ruas.</li> </ul>   |
| <b>ZCBs</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.</li> </ul>  |
| <b>ZIC</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pelo trecho da RJ140, inclusive, entre a Rótula do Vinhateiro e a Ponte Vitorino Carriço, tendo como limite oeste as Ruas Luiz Pereira dos Santos e Rodrigues da Fonseca, estas excluídas.</li> </ul>   |
| <b>ZL</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área composta pelo terreno da Usina de Reciclagem de Lixo situada no Km 1,7 da Estrada dos Guaiquicas, tendo como origem a Estrada do Alecrim.</li> </ul>   |
| <b>ZTR</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área situada nas Salinas da Amizade.</li> <li>• Área delimitada pela Ponta do Ambrósio situada ao final da Rua Antônio Luiz Araújo.</li> </ul>  |
| <b>AEIS*</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 32-Casario localizado entre a Rua Primavera, a Rua Bela Vista, a Rua E do Loteamento Campos das Colinas e a Rua Central da Colina no Bairro Colina.</li> <li>• 33-Casario localizado entre a Rua Central da Colina, Rua Claudinor, Rua Duque de Caxias e Rua Paixão, incluindo também a Rua X e Y no Bairro Colina..</li> <li>• 34-Casario localizado entre a Rua Silva Jardim e a RJ140 no trecho entre o prolongamento da Rua dos Andradas e uns 60m(sessenta metros), na Rua Silva Jardim, após cruzar o Valão do</li> </ul>   |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>São João no Bairro São João.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 35-Casario localizado entre a Rua Por do Sol, a Travessa dos Passageiros e a RJ140, no Bairro Parque Estoril.</li> <li>• 36-Casario localizado nas áreas numeradas de 2, de 3 e de 4 do Loteamento Parque Estoril ao longo da RJ140, a partir da Rua Dallas na direção de Cabo Frio no Bairro Parque Estoril.</li> <li>• 37-Casario localizado nas ruas José Pereira de Santana, Antônio Soares da Fonseca e Antônio de C. Junior, inclusive travessas e vielas interiores, localizadas na Colina do Ambrósio.</li> <li>• 38-Casario localizado entre a Rua Lucinda Francisconi de Medeiros, a Rua Santa Luzia, a Linha de Alta Tensão e Rua X, no Bairro Vinheiro.</li> <li>• 39-Casario localizado entre a Rua Antenor Fonseca e a Travessa Ramiro Silva, mais as Travessas Antonio Fernandes, Maria da Conceição e Antenor Fonseca, no Bairro Porto do Carro.</li> <li>• 40-Casario localizado entre a Rua Antenor Medeiros, a Travessa Agenor Medeiros, a Rua Projetada 4, a Linha de Alta Tensão, e ao longo do Riacho Porto do Carro, no Bairro Porto do Carro.</li> <li>• 41-Casario localizado entre as ruas Edson Ivo, Maria Carolina, Manoel Lopes e Damasceno, e a Rua Elza Rosa, no Bairro Recanto das Orquídeas.</li> <li>• 42-Casario localizado nas quatro áreas doadas à Prefeitura do Loteamento Parque São João, situadas entre a Avenida dos Bandeirantes e a Rua 9 de Julho, no Bairro Parque Arruda.</li> </ul> |
| <b>AEIHC</b>                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área caracterizada pelo entorno da Casa Flor na Estrada dos Passageiros, no Bairro Vinhateiro.</li> </ul>  |
| <b>AEIA</b>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área situada nas Salinas Pagé e na vertente leste das Colinas Guarani.</li> <li>• Área da Ponta do Maracanã.</li> </ul>  |
| <b>AEISAL</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área caracterizada pela Salinas Maracanã.</li> </ul>   |
| <b>AEIP</b>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área da Colônia de Pescadores da Ponta do Ambrósio, delimitada pela Rua Antônio Luiz Araújo e a orla da Lagoa Araruama até a Ponte Vitorino Carrico, por esta e pela RJ 140 até cruzar a Rua Manoel Vitorino Carrico, por esta inclusive, incluindo também a Praça Airton Senna, até a Praça dos Pescadores, inclusive, e desta até a Rua Antônio Luiz Araújo.</li> <li>• Área da Colônia de Pescadores do Baixo Grande, situada na Rua Praia Linda, no trecho entre a Avenida Maracanã e o prolongamento da Travessa Simonides Soares Santos.</li> </ul>  |
| <b>ZUAPI</b>                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pela Estrada do Alecrim a partir do seu entroncamento com a Estrada do Pau Ferro até a Estrada Nova do Alecrim, por esta até a Estrada do Campo do Oriente, por esta até a Estrada dos Campos Novos, por esta até cruzar o limite municipal com Cabo Frio, por este limite na direção sul até cruzar a Estrada do Arruda, por esta Estrada até encontrar o limite norte do Loteamento Jardim Campo Mar por este limite na direção oeste, contornando o loteamento até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta até o seu entroncamento com a Estrada do Pau Ferro.</li> <li>• Área delimitada pela Estrada da Boa Vista a partir do seu entroncamento com a Estrada do Morro dos Milagres até cruzar a Estrada do Pau Ferro, por esta até encontrar a ZCVS do Morro do Frade, por este limite contornando o fundo do vale do Córrego do Retiro através dos limites das ZCVS do Morro do Monte Verde e do Morro do Pau Ferro contornando-os até encontrar o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro do Monte Verde e o Morro dos Milagres, prosseguindo pelo limite da ZCVS do Morro dos Milagres até cruzar a Estrada do Morro dos Milagres, por esta até o seu entroncamento com a Estrada da Boa Vista.</li> <li>• Área delimitada pelo morro do Chaparral (Jardim Primavera).</li> </ul>  |
| <b>DELIMITAÇÃO- Região Oeste – Mapa 04</b> |   |
| <b>ZPVS</b>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.</li> </ul>   |
| <b>ZCVS</b>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo I e acima da cota 20m(vinte metros) nas Colinas do Balneário, do Horto, e Morro do Cancela.</li> </ul>   |
| <b>ZOC1 ou ZR1</b>                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área situada entre o Loteamento Jardim Arco Íris a oeste e o Condomínio Casamares a leste, ambos excluídos, a Lagoa AraRuama ao sul e a Rodovia Amaral Peixoto, RJ-106 ao norte, excluindo a AEISAL da Ponta D'Água, a AEIA da Salina Bauru, a área do futuro Centro de Informações Turísticas, a área do Posto de Gasolina e do MacDonalDs.</li> </ul>  |
| <b>ZOC2</b>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área situada entre a Rodovia Amaral Peixoto e a Lagoa Araruama, desde o Condomínio</li> </ul>  |

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>ou ZR2</b>          | <p>Coqueiros de Iguaba até o Loteamento Jardim Arco Íris, ambos incluídos, excluindo-se a ZTP da Praia Linda, a ZTR da Ponta D'Água e a AEISAL da Ponta D'Água.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área situada entre a Rodovia Amaral Peixoto e a Lagoa de AraRuama desde o Condomínio Casamares até o Camping da Colina, excluindo-se a ZTP da Praia do Balneário e a ZC na RJ106.</li> <li>• Área situada entre a área da Salina São João, incluindo a Colina de São João ao sul, o braço oeste do Riacho Joaquim Motta a leste, até cruzar a Adutora, por esta, na direção norte até cruzar o 1º Travessão da Flecheira ao norte, por este excluído até a Estrada da Flecheira à oeste, por esta incluída, até o limite da Salina São João ao sul.</li> <li>• Área delimitada pela RJ-140 à leste, pelo Bosque do Burity ao norte, pelo braço oeste do Riacho Joaquim Motta à leste até cruzar a Adutora, por esta até cruzar o braço leste do Riacho Joaquim Motta, por este até cruzar a RJ 140/Rua do Fogo, excluindo-se o Bosque Joaquim Motta.</li> <li>• Área delimitada ao sul pela Rodovia Amaral Peixoto, por esta excluída, na direção oeste, até encontrar a Rua do Divino, por esta excluída, na direção norte até a Rua 2 do Loteamento Antonio Homem Cantarino Mota, por esta excluída, na direção leste até encontrar a Estrada da Flecheira, por esta excluída, na direção sul até encontrar a Rodovia Amaral Peixoto, excluindo-se a área da Estação de Tratamento de Esgoto, a área do Horto Municipal, a ZCVS da Colina do Horto e as ZPVS representadas pelas matas remanescentes do local.</li> </ul>  |
| <b>ZOC3<br/>ou ZR3</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pela Rodovia Amaral Peixoto, RJ-106, ao sul, por esta excluída, na direção leste até encontrar com a Via Lagos, por esta na direção oeste até cruzar a Estrada N.Sra.de Nazareth, por esta na direção oeste até cruzar o limite municipal entre São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande, por este limite, na direção sul até cruzar a Rodovia Amaral Peixoto-RJ-106, ponto inicial desta delimitação.</li> <li>• Área delimitada ao sul pela Via Lagos, por esta na direção oeste até cruzar a Estrada de Ferro, por esta na direção norte até encontrar a Estrada de N.Sra.de Nazareth, por esta na direção leste até encontrar o leito da antiga Estrada de Ferro, por este, na direção leste até encontrar o Bosque do Cancela, pelo limite sul de sua vegetação, na direção leste até encontrar de novo a Estrada de N.Sra.de Nazareth, por esta até cruzar o Riacho do Pereira, por este até cruzar a Rodovia Amaral Peixoto, por esta, na direção oeste até entrar na Via Lagos.</li> <li>• Área delimitada ao sul pela Rodovia Amaral Peixoto, RJ-106, no ponto aonde cruza o Riacho do Pereira, por este, na direção norte, até cruzar a Estrada de N.Sra.de Nazareth, por esta, na direção leste, contornando o Bosque do Cancela e o Morro do Cancela até encontrar o limite do Loteamento Balneário das Conchas, contornando os limites sul, oeste, norte e leste deste loteamento até cruzar a Linha de Alta Tensão, por esta, na direção leste até cruzar o Córrego Piripiri, por este até cruzar a Rua 2 do Loteamento Antonio Homem Cantarino Motta, por esta Rua na direção oeste até a Rua 1 e por esta, descendo até a Rua do Divino, por esta até chegar na Rodovia Amaral Peixoto, por esta, na direção oeste até cruzar o Riacho do Pereira, ponto inicial desta delimitação. Excluem-se desta área as AEIS e as ZCVS nela existentes e delimitadas por este Anexo.</li> <li>• Área delimitada pela Linha de Alta Tensão ao sul, pela Estrada da Flecheira a leste até cruzar a curva de nível 20m, (vinte metros) por esta cota, contornando a vertente sul do Morro do Piripiri e do Morro dos Índios até encontrar a Linha de Alta Tensão, linha inicial desta delimitação.</li> <li>• Área delimitada pelo 1º Travessão da Flecheira ao sul, por este até a RJ-140 (Rua do Fogo), por esta, na direção norte até encontrar com o 2º Travessão da Flecheira, por este, na direção oeste até encontrar a Estrada da Flecheira, incluído o Loteamento Parque Balneário São Jorge, pela Estrada da Flecheira na direção sul até encontrar o 1º Travessão da Flecheira, ponto inicial desta delimitação.</li> <li>• Área delimitada pela Estrada RJ-140 (Rua do Fogo) a leste, até cruzar o braço leste do Riacho Joaquim Motta, por este riacho abaixo até cruzar a RJ-106, por esta, contornando o Trevo do Ypiranga e subindo a RJ-140, linha inicial desta delimitação.</li> </ul> |
| <b>ZC</b>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área caracterizada pelos lotes que dão testada para a Rodovia Amaral Peixoto, RJ-106 no trecho situado entre a Rua José Lins do Rego (ex Av. do Sol) até a Rua Antonio F. Maciel.</li> </ul>   |
| <b>ZCBs</b>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.</li> </ul>   |

|              |  |
|--------------|--|
| <b>ZTR</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área das Salinas Felicidade</li> <li>• Área das Salinas Santa Maria, incluindo a Colina Ponta D'Água.</li> <li>• Área contida pelos dois braços do Riacho Joaquim Motta e a Linha de Alta Tensão.</li> <li>• Área delimitada pelo 1<sup>o</sup> Travessão da Flecheira, pela Linha de Alta Tensão, por um trecho do Riacho Joaquim Motta, pelo Bosque do Burity e pela RJ-140(Rua do Fogo).</li> </ul>  |
| <b>ZTP</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área caracterizada pelos lotes que dão testada para a Avenida Copacabana na Praia Linda no trecho situado entre a Rua Miranda Pinto e a Rua Prof. José Froes.</li> <li>• Área caracterizada pelos lotes que dão testada para a Avenida Porto Feliz na Praia do Balneário no trecho situado entre a Rua Prefeito Brandão Filho e a Rua Santa Terezinha</li> </ul>  |
| <b>AEIS*</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 18/13 - Casario localizado nos lotes, doados à Prefeitura, situados no interior da quadra delimitada pela Rua Minas Gerais, Rua Espírito Santo, Avenida da Adutora e Rua H no Loteamento Village Burity.</li> <li>• 19.1/14.1- Casario localizado nos lotes, doados à Prefeitura, situados na quadra delimitada pela RJ-140(Rua do Fogo), Rua Goiás, Rua Acre, Rua C no Loteamento Village Burity.</li> <li>• 19.2/14.2 - Casario localizado nos lotes, doados à Prefeitura, situados no interior da quadra delimitada pela RJ-140(Rua do Fogo), Rua Ceará, Rua Pará e Rua C no Loteamento Village Burity.</li> <li>• 19.3/14.3 - Casario localizado nos lotes, doados à Prefeitura, situados na quadra delimitada pela Rua Piuí, Rua Amapá, Rua A e Rua B no Loteamento Village Burity.</li> <li>• 20/01-Casario localizado ao longo do lado sul da Rua São Geraldo, desde a Rua Gonçalves Silveira, até a Rua do Divino e casario localizado no lado norte da Rua do Divino desde a Rua São Geraldo até a Rua Francisco Alves Mendonça.</li> <li>• 21/02-Casario localizado ao longo do lado sul da Rua Mario P. de Souza, desde a Rua Francisco S. da Costa até a Rua Dr. Pompeu de Albuquerque.</li> <li>• 22/03-Casario situado na quadra delimitada pela Rua Antonio R.Rodrigues ao norte, Rua 8 do Loteamento Balneário São Pedro ao sul, pela Rua Antonio F. Maciel a oeste e a Rua 27 do mesmo loteamento a leste incluindo a Rua São Jorge no seu interior.</li> <li>• 23/04-Casario situado em duas quadras delimitadas pela Rua Santo Antonio ao sul, Rua Santa Edwiges ao norte, Rua Virgem Maria a oeste e a Rua São Jerônimo a leste no Loteamento Parque Dois Meninos.</li> <li>• 24/05-Casario situado nas quadras delimitadas pela Av.São Cosme e Damião ao norte, pela Rua N.Sra da Conceição ao leste, pela Rua São Lucas a oeste, por uma Rua aberta s/nome ao sul no Loteamento Parque Dois Meninos na área que seria a Praça Sta. Maria Madalena.</li> <li>• 25/06-Casario localizado nas esquinas do lado oeste da Rua N.Sra.da Conceição com a Rua Santo Antonio no Loteamento Parque Dois Meninos.</li> <li>• 26/07-Casario localizado na quadra situada entre a Rua Santo Antonio ao norte, São José a leste e Rua Santa Teresa a oeste no Loteamento Parque Dois Meninos na área que seria a Praça Santa Marta.</li> <li>• 27.1/08.1-Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pelas Ruas Santa Terezinha, Santo Antonio e São José, no Loteamento Parque Dois Meninos.</li> <li>• 27.2/08.2-Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pelas Ruas São Lázaro, São Salvador, Sagrado Coração de Jesus e São José, no Loteamento Parque Dois Meninos.</li> <li>• 27.3/08.3-Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pelas Ruas São Pedro, São Luiz Gonzaga, São Bernardo e São Roque, no Loteamento Parque Dois Meninos.</li> <li>• 28/09-Casario localizado no extremo sul do Loteamento Balneário das Conchas na área do leito da antiga Estrada de Ferro, por trás dos lotes do lado sul da Rua Visconde de Albuquerque.</li> <li>• 29.1/10.1-Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pela Rua Paulo Bacos José, Rua dos Pescadores e Rua 5, no Loteamento Balneário das Conchas.</li> <li>• 29.1/10.2-Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pela Rua Paulo Bacos José, Rua 5, Rua 6 e Rua Oscar Mariano de Souza no Loteamento Balneário das Conchas.</li> <li>• 30/11-Casario localizado na área delimitada pela Rua Santa Catarina, Rua Espírito Santo, Avenida Maria Dulce e a Escola Maria da Gloria dos Santos Mota, no Loteamento Balneário Bela Vista.</li> <li>• 31/12- Casario localizado nos lotes de duas quadras, doados à Prefeitura, delimitados pela Estrada de Ferro, Rua A, e Rua B no Loteamento Beira Mar I.</li> </ul> |

  
 Paulo Ebo  
 Prefeito  
 P. M. S. P. A.

|              |   |
|--------------|---|
| <b>AEIHC</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área e edificação para implantar o Museu do Sal, situada entre a Estrada da Flecheira e a Salina São João.</li> </ul>  |
| <b>AEIA</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área das Salinas Boa Vista, delimitada ao norte pela Rodovia Amaral Peixoto(RJ-106), a leste pela divisa do Condomínio Coqueiros de Iguaba, ao sul pela orla da Lagoa AraRuama e à oeste pela divisa municipal entre o Município de São Pedro da Aldeia e o Município de Iguaba Grande.</li> <li>• Área das Salinas Bauru no Bairro Arco Íris.</li> <li>• Área da Flecheira, delimitada pela Estrada da Flecheira, no seu lado ímpar, desde o entroncamento do 1º Travessão da Flecheira até o entroncamento com a Estrada de Ligação Flecheira-Balneário, por esta até atingir o nível de cota 40m(quarenta metros), excluindo a área da ZOC3 do Núcleo Urbano da Flecheira II, pela curva de nível 40m, contornando o lado leste da Serra de Sapiatiba, o Morro do Piripiri e o Morro dos Índios até cruzar a Linha de Alta Tensão, descendo por esta, na direção leste até atingir a curva de nível 20m(vinte metros), por esta curva contornado o Morro dos Índios e o Morro do Piripiri até o ponto mais próximo do entroncamento da Estrada da Flecheira com o 1º Travessão da Flecheira, ponto inicial desta delimitação. Inclui-se nesta área o trecho do lado par da Estrada da Flecheira a partir do entroncamento do 2º Travessão da Flecheira até o limite sul do Bosque da Flecheira, por este, na direção leste até o limite oeste e sul do Loteamento Parque Balneário São Jorge, por este, até encontrar o 2º Travessão da Flecheira e deste até o seu entroncamento com a Estrada da Flecheira.</li> <li>• Área do Riacho Balneário, delimitada pela Estrada da Torre, no seu lado par ou leste, a partir da divisa norte do Loteamento Balneário das Conchas até atingir a curva de nível 40m(quarenta metros), por esta curva, contornando a vertente sul da Serra de Sapiatiba na direção leste e sul, até cruzar a Linha de Alta Tensão, na Av. São Cosme e Damião, prosseguindo pela Linha de Alta Tensão na direção oeste, até encontrar a divisa leste do Loteamento Balneário das Conchas, contornado esta divisa até cruzar a Estrada da Torre, ponto inicial desta delimitação.</li> <li>• Área do Riacho do Pereira, delimitada pela Estrada da Torre, no seu lado ímpar ou oeste, a partir da divisa norte do Loteamento Balneário das Conchas até atingir a curva de nível 40m(quarenta metros), por esta curva, contornando a vertente sul da Serra de Sapiatiba na direção oeste e sul até o ponto mais próximo do entroncamento da Estrada de Ferro com a Estrada N.Sra.de Nazareth. Deste ponto até a Estrada e por esta até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro, por este, até cruzar o Riacho do Pereira, por este riacho abaixo, até adentrar o Bosque do Cancela, pelo limite norte deste bosque até o ponto mais próximo da divisa sudoeste do Loteamento Balneário das Conchas, por esta divisa na direção norte até cruzar a Estrada da Torre, ponto inicial desta delimitação.</li> <li>• Área da Praia Linda, delimitada pelo cruzamento da Estrada N.Sra.de Nazareth com a Via Lagos, por esta na direção oeste até o limite intermunicipal entre os municípios de São Pedro da Aldeia e Iguaga Grande, por este limite na direção norte até cruzar a curva de nível 40m(quarenta metros), por esta curva, contornando a vertente sudoeste da Serra de Sapiatiba até o ponto mais próximo do entroncamento da Estrada de Ferro com a Estrada de N.Sra.de Nazareth. Deste ponto até a Estrada de N.Sra.de Nazareth, por esta na direção oeste até cruzar a Via Lagos, ponto inicial desta delimitação.</li> <li>• Área de Sapiatiba Mirim, delimitada pela curva de nível 40m(quarenta metros) que contorna a Serra de Sapiatiba em sua vertente noroeste, contorna o Morro do Alambique, a Serra de Sapiatiba Mirim em sua vertente oeste até cruzar a Estrada de Sapiatiba Mirim, próximo ao seu entroncamento com a Estrada da Cuia d'Água. Prosseguindo pela Estrada de Sapiatiba Mirim, no seu lado sul, contornando os Bosques de Sapiatiba 1 e 2 e a ZOC 3 do Núcleo Urbano de Sapiatiba Mirim até cruzar de novo a curva de nível 40m (quarenta metros) que contorna o Morro de Santa Rita, por esta, contornando este morro até a divisa intermunicipal, por esta, na direção leste até encontrar a curva de nível 40m(quarenta metros) do Morro do Ubá, contornado este morro e o Morro do Macedo até se juntar à curva de nível 40m que contorna a vertente noroeste da Serra de Sapiatiba, linha inicial desta delimitação. Esta área abriga as nascentes do Córrego do Candido, do Rio Ubá e do Rio Cutindiba.</li> <li>• Área da Venda do Buraco, delimitada pela curva de nível 40m(quarenta metros) que contorna a vertente oeste do Morro de Santa Rita até encontrar o limite da ZOC2 ao longo da Estrada Fausto Jota, por este limite, contornando o Largo da Venda do Buraco até o limite</li> </ul> |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>intermunicipal entre São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande. Subindo por este limite até a curva de nível 40m, linha inicial desta delimitação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área da Ponta D'Água situada no extremo sul da Salina Ponta D'Água.</li> <li>• Área da Ilha Candido Marques em frente à Praia Linda.</li> <li>• Área da Ilha Chico Marques em frente à Praia do Balneário.</li> </ul>  |
| <b>AEISAL</b>                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área das Salinas São João.</li> <li>• Área das Salinas Ponta D'Água.</li> </ul>  |
| <b>ZUAP2</b>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada ao norte pela Via Lagos, ao sul pela Estrada Nossa Senhora de Nazareth e à oeste pelo limite municipal com Iguaba Grande.</li> </ul>   |
| <b>DELIMITAÇÃO- Zona Rural – Mapa 05</b> |   |
| <b>ZR3</b>                               | Trecho situado entre a entre a Rodovia RJ 140 (Rua do Fogo) iniciando no limite da Região Norte até a Estrada do Pau Rachado, seguindo pela Estrada do Bacurau até a Estrada de São Matheus e terminando no Limite da Região Norte. Respeitando a ZCVS existente no local.  |
| <b>ZPVS</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.</li> </ul>   |
| <b>ZCVS</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1 e acima da cota 20m(vinte metros) nas Colinas do Balneário, do Horto, e Morro do Cancela.</li> </ul>   |
| <b>ZI</b>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Do cruzamento da Estrada da Caveira 2 e o córrego do Retiro, em linha reta pela Estrada da Caveira 2, inclusive, na direção norte até encontrar a Rodovia Estadual RJ-106, por esta na direção sul até encontrar o limite norte do Loteamento Bela Vista, por este limite, contornando o loteamento até encontrar o limite norte do Loteamento Parque Figueira da Foz, por este e pelo limite norte pelo Loteamento Pomar da Aldeia até encontrar Estrada de São Mateus, por esta exclusive até encontrar a Rua Manoel Pinto Pereira e deste ponto segue em linha paralela a Rodovia 106, até encontrar o limite intermunicipal entre São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, seguindo em linha reta até o Rio Ramalho, seguindo por este exclusive, até o córrego do Retiro, seguindo por este exclusive até a Estrada da Caveira 2, ponto inicial desta delimitação.</li> </ul>   |
| <b>ZUAP1</b>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Do cruzamento da Estrada de Campos Novos com a Estrada do Campo do Oriente, por esta inclusive na direção oeste, até encontrar o cruzamento da Estrada Nova do Alecrim, por esta exclusive, na direção sul, até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta exclusive, na direção sul até encontrar a Estrada do Pau Ferro, por esta exclusive, na direção sul, até encontrar a Estrada da Boa Vista, por esta inclusive até cruzar o Córrego da Baga, por este córrego, água abaixo até cruzar a Estrada do Retiro, por esta inclusive, na direção norte até encontrar a Estrada da Caveira 2, por esta inclusive na direção norte até encontrar o Córrego do Retiro, por este inclusive, até o Rio Ramalho, por este, exclusive, até encontrar o limite intermunicipal entre São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, seguindo em linha reta até o marco de divisa na Estrada do Retiro, e deste ponto em linha reta na direção do marco situado na Estrada de Campos Novos, até cruzar a Estrada de Campos Novos, por esta na direção sul até cruzar a Estrada do Campo do Oriente, ponto inicial desta delimitação.</li> <li>• Do cruzamento da Rua Manoel Pinto Pereira com a Estrada São Mateus, por esta, exclusive, até cruzar o Rio Flecheira. Deste ponto, seguir na direção sul, subindo o divisor de águas do Morro Pinheiros e, por este divisor, até cruzar a Rodovia Estadual RJ-140, antiga Estrada da Santa Cruz, por esta exclusive, na direção sul até encontrar o segundo travessão da Flecheira, por este, na direção sudeste até encontrar a Estrada da Flecheira. Deste ponto em linha reta subir até o ponto mais alto do Morro Piri-piri. Deste ponto, prosseguir pela linha de cumeeada da Serra de Sapeatiba na direção leste, descendo a serra, cruzando a estrada de ligação Sapeatiba-Praia Linda, até atingir o ponto mais alto do Morro do Macedo. Deste ponto, seguir pelos limites intermunicipais entre São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande, passando pela venda do buraco, seguindo pela Estrada Fausto Jota, na direção norte até encontrar a Estrada do Café, por esta, na direção norte até encontrar o caminho do Capim Melado, por este, na direção norte até encontrar o caminho que vai dar no Morro do Capim Melado, por este caminho até atingir o ponto mais alto do Morro do Capim Melado, deste ponto em linha reta até atingir o ponto mais alto do Morro de Igarapiapunha, deste ponto em linha reta, e pelos limites intermunicipais entre São Pedro da Aldeia e Araruama, até atingir o ponto mais alto do Morro da Posse, deste ponto, em linha reta até o Marco da Encruzilhada da Sapucaia, situado no entroncamento da Estrada</li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>de Sapucaia e a Estrada do Araçá. Deste ponto, seguir em linha reta, na direção noroeste, até atingir o Marco do Cemitério do Goiabal, situado do lado externo sul do muro do cemitério. Deste ponto seguir pelos limites intermunicipais entre São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, seguindo pela linha caracterizada por marcos, até o encontro do limite da Fazenda Caveira, seguindo deste ponto na direção sul, em uma linha paralela a Rodovia 106, até encontrar o cruzamento da Estrada de São Mateus com a Rua Manoel Pinto Pereira, ponto inicial desta delimitação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclui-se da área acima o trecho situado entre a Rodovia RJ 140 (Rua do Fogo) iniciando no limite da Região Norte até a Estrada do Pau Rachado, seguindo pela Estrada do Bacurau até a Estrada de São Mateus e terminando no Limite da Região Norte.</li> </ul> |
| <b>ZUAP2</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área do vale contido entre as Serras de Sapiatiba e Sapiatiba Mirim, situada acima da cota 40m (quarenta metros);</li> <li>• Área situada entre o Bosque da Flecheira, a Estrada da Flecheira até atingir a cota 40m (quarenta metros) do Vale da Flecheira, por esta cota contornando o Rancho da Aldeia, incluído, até encontrar a RJ-140, por esta, até o Bosque da Flecheira.</li> <li>• Área situada entre a Via Lagos, a Estrada N.Sra.de Nazareth e o limite do Município São Pedro da Aldeia com Iguaba Grande.</li> </ul>  |
| <b>ZCBs</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.</li> </ul>  |
| <b>ZPMCA do Rio Una</b>                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de 150m (cento e cinquenta metros) de profundidade para cada lado ao longo do Rio Una, desde o seu cruzamento com a Estrada da Sapucaia até o limite com o Município de Cabo Frio. Os demais cursos d'água conforme Anexo 1, obedecem ao artigo 25 desta Lei.</li> </ul>  |
| <b>DELIMITAÇÃO- Núcleo de Sapiatiba Mirim – Mapa 06</b> |  |
| <b>ZR2/<br/>ZOC2</b>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área caracterizada pelos limites do Loteamento Socivan II(Condomínio Roda dos Ventos) incluído, pela Estrada de Sapiatiba Mirim e pela Estrada Fausto Jota.</li> <li>• Área caracterizada pela faixa de terra com 100m (cem metros) de profundidade, ao longo da Estrada Fausto Jota, lado leste, entre a Praça da Venda do Buraco e a Rua da Assembléia incluída.</li> <li>• Área caracterizada pelos limites, Estrada de Sapiatiba Mirim ao sul, Rua Guilherme Ghrues ao norte, Rio Cutindiba a oeste e a Estrada da Cuia D'Água, desde a Estrada de Sapiatiba Mirim até a Igreja distante cerca de 310m(trezentos e dez metros), incluindo a Rua da Fazenda Terra Verde a oeste até a quadra de esporte.</li> </ul>  |
| <b>ZR3/<br/>ZOC3</b>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pelo Rio Cutindiba a leste, pela Rua Rosa Tavares incluída, ao norte, pela Estrada de Sapiatiba Mirim ao sul e pela Estrada Fausto Jota a oeste, excluindo-se a área ZOC2/ZR2 delimitada pelo Loteamento Socivan II (Condomínio Rosa dos Ventos).</li> <li>• Área delimitada pela faixa de terra com 100m(cem metros) de profundidade ao longo do lado sul da Estrada de Sapiatiba Mirim, desde a Estrada Fausto Jota (ponto inicial) até o Bosque de Sapiatiba 2, distante cerca de 776 m (setecentos e setenta e seis metros) do seu ponto inicial.</li> </ul>  |
| <b>DELIMITAÇÃO- Núcleo de Botafogo – Mapa 07</b>        |  |
| <b>ZR3</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pela RJ106, por esta exclusive desde o limite municipal com Cabo Frio até a Rua das Flores, por esta inclusive, e por seu prolongamento até a Estrada da Caveira, por esta inclusive até a Rua Eliseu Pedreira, incluída, e a Rua dos Siqueira, por esta incluída, até desembocar na Rua Antônio Maré Mansa, por esta até a Rua da Inglaterra, por esta, inclusive, até a Rua da Igreja Católica, por esta até a Estrada do Botafogo, por esta inclusive até a RJ106. As faixas de influência das ruas incluídas será de 45m (quarenta e cinco metros) de profundidade.</li> </ul>  |
| <b>DELIMITAÇÃO- Núcleos de São Mateus – Mapa 08</b>     |  |
| <b>ZR3</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área situada ao longo das ruas A, B, C, D e E compreendidas entre a Rua Manuel Antônio Junior e a Rua Francisco Dutra, inclusive. A faixa influência desta zona será de 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado da ruas citadas.</li> <li>• Área situada no Travessão de São Mateus entre a Rua Manuel Antônio Junior e a RJ106, a área do Loteamento Jardim Romã e a Rua da Paz entre o loteamento citado e a RJ106. A faixa de</li> </ul>  |

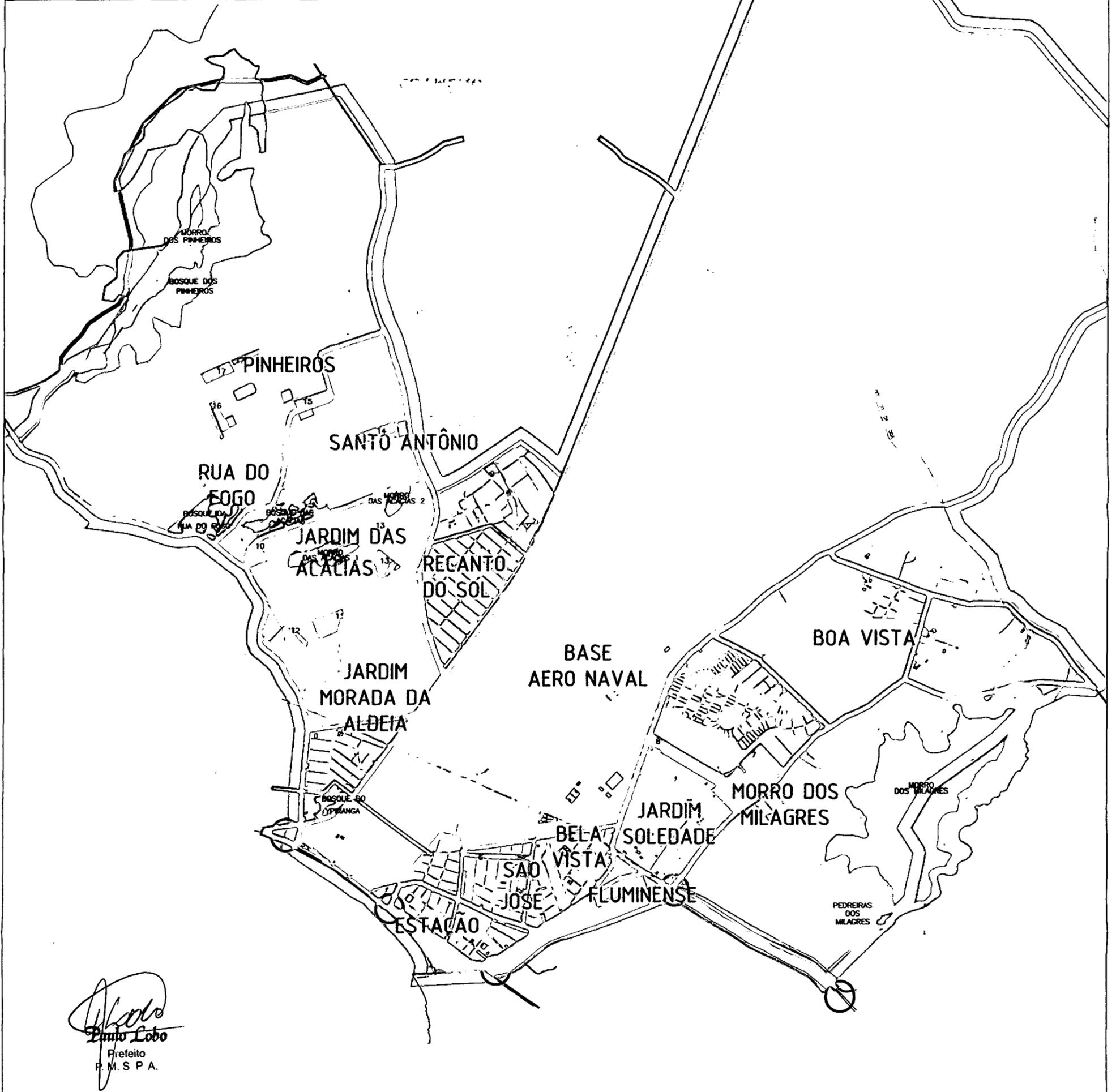
|                      |  |
|----------------------|--|
|                      | influência desta zona será de 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado das ruas citadas.   |
|                      | <b>DELIMITAÇÃO- Núcleo da Flecheira II – Mapa 09</b>   |
| <b>ZR3/<br/>ZOC3</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área do Loteamento Parque Balneário São Jorge situado no 2º Travessão da Flecheira.</li> <li>• Área caracterizada pelos lotes que dão testada para a Estrada da Flecheira no trecho situado entre um ponto situado a 100m(cem metros) à oeste, distante da Escola Elizio de Paiva no entroncamento do 3º Travessão da Flecheira e a Estrada de Ligação Flecheira-Balneário, excluindo-se o lado ocupado pelo Bosque da Flecheira, e pelos lotes que dão testada para a Estrada de Ligação Flecheira-Balneário desde o seu entroncamento com a Estrada da Flecheira até um ponto a 300m(trezentos metros) distante desta, abrangendo 40 metros para cada lado da estrada em ambos os casos.</li> </ul> |
|                      | <b>DELIMITAÇÃO- Núcleo da Cruz – Mapa 10</b>   |
| <b>ZR3</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área delimitada pela RJ140, desde a Praça do Coreto até o entroncamento com a Estrada do Pau Ferro numa faixa de 100m (cem metros) do lado leste da Estrada.</li> <li>• Área situada ao longo da Estrada do Pau Rachado desde o seu entroncamento com a RJ140, até 130m (cento e trinta metros) após passar pela Estrada do Bacural. Esta faixa será 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado da estrada.</li> </ul>  |
|                      | <b>DELIMITAÇÃO- Núcleo das Três Vendas – Mapa 11</b>   |
| <b>ZR3</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área situada ao longo da Estrada da Sapucaia numa extensão de 760m (setecentos e sessenta metros) a partir do largo das Três Vendas ou encruzilhada da Sapucaia. Esta faixa será 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado da estrada.</li> </ul>  |
|                      | <b>DELIMITAÇÃO- Núcleo do Retiro – Mapa 12</b>   |
| <b>ZR3</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área situada ao longo da Estrada do Retiro entre o Córrego do Ramalho e a Escola Municipal do Retiro, numa extensão de 570m (quinhentos e setenta metros). Esta faixa será 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado da estrada.</li> </ul>  |

#### OBSERVAÇÕES

1. A numeração das AEIS segue a numeração dos Mapas constantes desta Lei e do Anexo 3 do Plano Diretor.
2. Nas AEIS da Região Oeste o segundo número corresponde à sua identificação no Plano Diretor da APA de Sapiatiba.
3. Nas delimitações das Zonas, quando não está escrito se a rua utilizada como elemento delimitador, está excluída ou incluída, admite-se a sua exclusão.
4. As delimitações contidas neste anexo seguem sempre a orientação dos ponteiros de um relógio.

  
**Paulo Lobo**  
 Prefeito  
 P. M. S. P. A.

- |  |                                    |  |  |
|--|------------------------------------|--|--|
|  | ZR1 - ZONA RESIDENCIAL 1           |  | ZCVS - ZONA DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE           |
|  | ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2           |  | ZPVS - ZONA DE PRESERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE           |
|  | ZR3 - ZONA RESIDENCIAL 3           |  | ZPMCA - ZONA DE PROTEÇÃO DAS MARGENS DOS CURSOS D'ÁGUA |
|  | ZC - ZONA COMERCIAL                |  | ZPLAT - ZONA DE PROTEÇÃO DA LINHA DE ALTA TENSÃO       |
|  | ZCB - ZONA CENTRO DE BAIRRO        |  | ZPA - ZONA DE PROTEÇÃO DA ADUTORA                      |
|  | ZIC - ZONA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |  | AEIS - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL               |
|  | ZTR - ZONA TURÍSTICA RECREACIONAL  |  | AEIA - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE AMBIENTAL            |
|  | ZE - ZONA ESPECIAL                 |  | VIAS ARTERIAIS   |
|  |                                    |  | VIAS COLETORAS   |
|  |                                    |  | TREVOS   |



*Paulo Lobo*  
 Paulo Lobo  
 Prefeito  
 P. M. S. P. A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

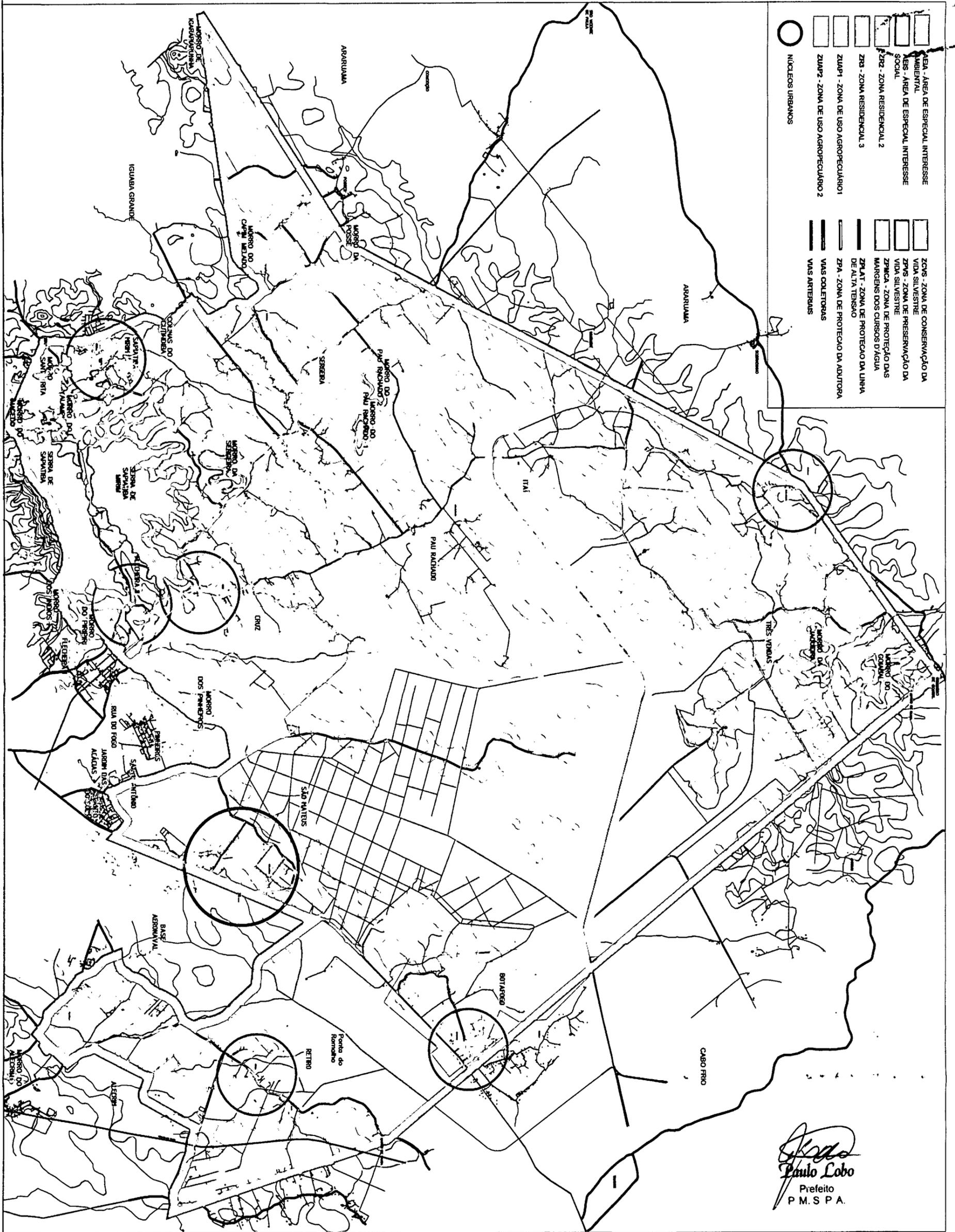
Convênio FAU/UFRJ - Coordenação: Ione Silveira  
 Secretaria de Obras e Urbanismo - Gestão Prefeito Paulo Lobo

LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO  
**MAPA 01 - ZONA NORTE**

Esc.: 1/25000  
 Data: AGO/2004







*Paulo Lobo*  
 Prefeito  
 P.M.S.P.A.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Convênio **FAU/UFRJ** - Coordenação: Ione Silveira  
 Secretaria de Obras e Urbanismo - Gestão Prefeito Paulo Lobo

**LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**MAPA 05 - ZONA RURAL**

Esc.: 1/70000  
 Data: AGO/2004

